



Conselho Europeu

Bruxelas, 12 de dezembro de 2019
(OR. en)

EUCO 29/19

CO EUR 31
CONCL 9

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Reunião do Conselho Europeu (12 de dezembro de 2019) – Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

I. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

1. À luz dos mais recentes dados científicos e da necessidade de intensificar a ação climática a nível mundial, o Conselho Europeu aprova o objetivo de alcançar uma UE com impacto neutro no clima até 2050, em consonância com os objetivos do Acordo de Paris. Nesta fase, um dos Estados-Membros não pode comprometer-se a implementar este objetivo no que lhe diz respeito, e o Conselho Europeu voltará a abordar esta questão em junho de 2020.
2. A transição para a neutralidade climática trará oportunidades significativas, tais como potencialidades em termos de crescimento económico, de novos modelos de negócio e de novos mercados, de novos empregos e de desenvolvimento tecnológico. As políticas de investigação, desenvolvimento e inovação orientadas para o futuro desempenharão um papel fundamental.
3. No entanto, será necessário superar grandes desafios para alcançar a neutralidade climática. O Conselho Europeu toma nota da Comunicação da Comissão sobre o Pacto Ecológico Europeu e solicita ao Conselho que prossiga os trabalhos em conformidade com o ponto 1. Reconhece a necessidade de criar um quadro facilitador que beneficie todos os Estados-Membros e englobe instrumentos, incentivos, apoio e investimentos adequados para assegurar uma transição eficaz em termos de custos, justa, bem como socialmente equilibrada e equitativa, tendo em conta os diferentes condicionalismos nacionais em termos de pontos de partida.
4. A transição exigirá investimentos públicos e privados significativos. Neste contexto, o Conselho Europeu saúda e apoia o anúncio feito pelo BEI de que tenciona apoiar um investimento de 1 bilião de euros no domínio da ação climática e da sustentabilidade ambiental no período de 2021 a 2030. O Conselho Europeu sublinha que o próximo Quadro Financeiro Plurianual contribuirá de forma significativa para a ação climática. O InvestEU tem um papel importante para alavancar os investimentos privados a favor da transição. O futuro Mecanismo para uma Transição Justa disponibilizará apoio especificamente adaptado às regiões e setores mais afetados pela transição. O Conselho Europeu saúda o anúncio da Comissão Europeia de que as suas próximas propostas terão por objetivo facilitar um investimento de 100 mil milhões de euros através do Mecanismo para uma Transição Justa. O financiamento dos esforços de transformação tem de prosseguir após 2030.

5. Toda a legislação e políticas pertinentes da UE devem ser coerentes com o objetivo da neutralidade climática e contribuir para o mesmo, respeitando, simultaneamente, condições equitativas. O Conselho Europeu convida a Comissão a analisar se tal exige um ajustamento das regras existentes, nomeadamente em matéria de auxílios estatais e de contratos públicos. Convida igualmente a Comissão a apresentar regularmente informações sobre o impacto ambiental e socioeconómico da transição para a neutralidade climática.
6. O Conselho Europeu reconhece a necessidade de garantir a segurança energética e de respeitar o direito de os Estados-Membros decidirem do seu cabaz energético e escolherem as tecnologias mais adequadas. Alguns Estados-Membros indicaram que utilizam energia nuclear como parte do seu cabaz energético nacional.
7. O objetivo da neutralidade climática tem de ser alcançado de modo a preservar a competitividade da UE, nomeadamente desenvolvendo medidas eficazes para combater a fuga de carbono de forma compatível com a OMC. Neste contexto, o Conselho Europeu regista a intenção da Comissão de propor um mecanismo de ajustamento das emissões de carbono nas fronteiras relativamente aos setores com elevada intensidade carbónica. As instalações dos países terceiros devem respeitar as normas internacionais mais elevadas em matéria ambiental e de segurança.
8. O Conselho Europeu convida a Comissão a elaborar uma proposta de estratégia a longo prazo da UE tão cedo quanto possível em 2020, tendo em vista a sua adoção pelo Conselho e a sua apresentação à CQNUAC.
9. O Conselho Europeu agradece calorosamente à Espanha o êxito da organização da COP25 em Madrid, e convida a Comissão a apresentar, após uma avaliação de impacto exaustiva, e com a devida antecedência em relação à COP26, a sua proposta de atualização do contributo determinado a nível nacional (CDN) da UE para 2030.

10. Para o êxito da luta contra as alterações climáticas, será crucial um empenhamento à escala internacional. O Conselho Europeu exorta a Comissão e o alto representante a prestarem especial atenção à diplomacia climática.
11. O Conselho Europeu continuará a acompanhar os progressos rumo ao objetivo da UE de neutralidade climática até 2050 e dará orientações estratégicas, conforme adequado.

II. QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL

12. Na sequência da apresentação pela Presidência finlandesa do quadro de negociação com indicação de valores, o Conselho Europeu debateu os principais elementos do novo Quadro Financeiro Plurianual.
13. O Conselho Europeu exorta o seu presidente a fazer avançar as negociações com o objetivo de alcançar um acordo final.

III. OUTROS PONTOS

14. O Conselho Europeu analisou a ideia de uma Conferência sobre o Futuro da Europa, com início em 2020 e fim em 2022. O Conselho Europeu solicita à Presidência croata do Conselho que trabalhe no sentido de definir uma posição do Conselho sobre o conteúdo, o âmbito, a composição e o funcionamento de tal conferência, e encete um diálogo nessa base com o Parlamento Europeu e a Comissão.
15. O Conselho Europeu recorda que deverá ser dada prioridade à execução da Agenda Estratégica acordada em junho e à obtenção de resultados concretos em benefício dos nossos cidadãos. A Conferência deverá contribuir para o desenvolvimento das nossas políticas a médio e longo prazo, por forma a que possamos enfrentar melhor os desafios atuais e futuros.

16. A Conferência deverá tirar partido da experiência positiva dos diálogos com os cidadãos realizados ao longo dos últimos dois anos e deverá prever uma ampla consulta dos cidadãos no decorrer do processo. Deverá envolver o Conselho, o Parlamento Europeu e a Comissão, no pleno respeito do equilíbrio interinstitucional e das suas funções respetivas, tal como definidas nos Tratados. O Conselho Europeu sublinha a necessidade de um processo inclusivo, em que todos os Estados-Membros participem em pé de igualdade. A apropriação deverá ser partilhada pelas instituições da UE e pelos Estados-Membros, inclusive pelos respetivos parlamentos.
17. Tendo em conta a importância da parceria UE-África, o Conselho Europeu solicita à Comissão e ao alto representante que lhe facultem os elementos necessários para a realização, no Conselho Europeu de junho, de um debate estratégico sobre as relações com África e sobre a próxima cimeira UE-UA.
18. O Conselho Europeu reitera o seu total apoio à ordem internacional mundial assente em regras e regista com preocupação a paralisia do sistema de resolução de litígios da OMC. Apoiar os esforços da Comissão para estabelecer mecanismos provisórios com países terceiros enquanto procura ativamente uma solução permanente. O Conselho Europeu exorta o Parlamento Europeu e o Conselho a analisarem, com carácter prioritário, a proposta da Comissão no sentido de adaptar a esta nova situação, em conformidade com as regras da OMC, a atual legislação da UE sobre o exercício efetivo dos direitos da UE decorrentes de acordos comerciais internacionais.
19. O Conselho Europeu recorda as suas anteriores conclusões sobre a Turquia de 22 de março e 20 de junho, e confirma uma vez mais as suas conclusões de 17 e 18 de outubro sobre as atividades de perfuração ilegais levadas a cabo pela Turquia na zona económica exclusiva de Chipre. O Memorando de Entendimento entre a Turquia e a Líbia sobre a delimitação das jurisdições marítimas no mar Mediterrâneo viola os direitos soberanos de Estados terceiros, não respeita o direito do mar e não pode produzir quaisquer consequências jurídicas para Estados terceiros. O Conselho Europeu reafirma inequivocamente a sua solidariedade para com a Grécia e Chipre relativamente a estas ações levadas a cabo pela Turquia.
20. A União Europeia manifesta a sua solidariedade para com a Albânia à luz do recente sismo. O Conselho Europeu congratula-se com o facto de a Comissão ter anunciado que prestará assistência humanitária e organizará uma conferência de doadores.